GABIN. REFEITO

BIRIGUÍ

Prefeitura Municipal de Biriguí

LEI Nº 205, DE 21 DE SETEMBRO DE 1.953.
****

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A RECEBER, EM DOAÇÃO, TRÊS FAIXAS DE TERRENOS, PARA ALARGAMENTO DA RUA TUPÍ E PRLONGAMENTO DA RUA BELMONTE.

Eu, DOMINGOS LOT NETO, Prefeito Municipal de Biriguí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber, em doação, dos Senhores FRANCISCO GIAMPIETRO e ANTONIO MICHELAZZO, as faixas de terreno abaixo caracterizadas, necessárias ao alargamento da rua Tupí e prolongamento da rua Belmonte, desta cidade, constantes da planta anexa, que autenticada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante desta lei, a saber:

1 - uma faixa de terreno com a área de -- 443,00 ms.^{2} (QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS METROS QUADRADOS), pertencente a FRANCISCO GIAMPIETRO, para alargamento da rua Tupì;

2 - uma faixa de terreno com a área de -- 360,00 ms.^{2} (TREZENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS), pertencente a FRANCISCO GIAMPIETRO, para prolongamento da rua Belmonte;

3 - uma faixa de terreno com a área de -- 675,00 ms.^{2} (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO METROS QUADRADOS), pertencente a ANTONIO MICHELAZZO, para prolongamento da rua Belmonte.

ARTIGO 2º -- Efetivada por escritura a doação de que trata o Artigo anterior, passarão as referidas faixas a constituír logradouros públicos oficiais, com as denominações existentes.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Biriguí, aos vinte e um de Setembro de mil novecentos e cincoenta e três.

GABINETE DO PREFEITO
BIRIGUÍ

Prefeitura Municipal de Biriguí

(DOMINGOS LOT NETO)
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria dos Negócios Intérnos da Prefeitura, aos vinte e um de Setembro de mil novecentos e cincoenta e três.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo (Interino)
da Diretoria dos Negócios Intérnos
da Prefeitura.